



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/3

Mural Eletrônico – 2018-182.doc – 04/12/2018

QUINTO CONSTITUCIONAL

Instrução Normativa nº. 001/2018

Dispõe sobre o procedimento da sabatina dos candidatos e candidatas à vaga do Quinto Constitucional.

A **DIRETORIA** da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL BAHIA**, no uso das suas atribuições, e na forma do quanto disposto no Edital nº. 049/2018-CP, da OAB/BA, e no Provimento nº. 139/2010, do Conselho Federal da OAB,

Resolve:

Art. 1º. A arguição terá por finalidade aferir o notório saber jurídico do(a) candidato(a), através de seus conhecimentos e opiniões acerca do papel do(a) advogado(a) como ocupante da vaga do Quinto Constitucional, o seu compromisso com o regime democrático, a defesa das prerrogativas, a valorização da advocacia, e do seu entendimento sobre os princípios e regras que devem nortear as relações entre advogados(as), juízes, membros do Ministério Público e Serventuários, bem como dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

Art. 2º. Compete aos(às) Conselheiros(as) Seccionais arguírem os(as) candidatos(as) em audiência pública do Conselho Seccional da OAB/BA, com transmissão ao vivo, convocado para esta finalidade.

Art. 3º. Na sessão do Conselho Seccional, a sabatina dos(as) postulantes respeitará a ordem determinada através de sorteio realizado pela Comissão Especial em 05 de novembro de 2018, na sede da Seccional e na presença dos(as) candidatos(as), registrada em vídeo.

Art. 4º. O candidato ou a candidata não poderá ouvir a arguição dos demais candidatos, salvo depois de ter sido arguido(a), se assim o desejar.

Art. 5º. Durante a Sessão do Conselho em que será realizada a sabatina, será sorteado um Conselheiro ou Conselheira para formular pergunta(s) ao primeiro postulante, sendo que após a(s) resposta(s), um novo sorteio será realizado, para que outro(a) Conselheiro(a) formule novas perguntas a outro(a) postulante, e assim sucessivamente.

Art. 6º. O(a) Conselheiro(a) sorteado(a) formulará, no tempo máximo de 02



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 2/3

Mural Eletrônico – 2018-182.doc – 04/12/2018

(dois) minutos, até 03 (três) perguntas ao(a) postulante, que terá, por sua vez, o tempo de 03 (três) minutos para cada resposta referente à(s) pergunta(s) formuladas, além de 01 (um) minuto para considerações finais.

Art. 7º. Finalizada a arguição de todos os candidatos e candidatas, será encerrada a audiência pública, que será gravada e seu teor disponibilizado para quem de direito requisitar acesso.

Art. 8º. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de dezembro de 2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA

CONSELHO PLENO

EDITAL nº 081/2018-CP

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que o advogado MARCO ANTONIO DA SILVA LOPES (OAB 12.725), se encontra apto ao pleno exercício da advocacia. Publique-se.

SSA, 30/11/2018.

Simone Neri
Conselheira Distribuidora OAB-BA

EDITAL MURAL ELETRÔNICO Nº 050/2018

Sessão Conselho Pleno

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, reunir-se-á em Sessão Institucional do Egrégio Conselho Pleno da OAB da Bahia, no próximo **dia 06 de Dezembro de 2018 (quinta-feira), às 09**, na sede da Seccional, rua Portão da Piedade nº 16, Piedade **PAUTA: 01) PEDIDO DE CRIAÇÃO DA SUBSEÇÃO DA OAB NA COMARCA DE SIMÕES FILHO-BA - RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MEDAUAR REIS; 02) Recurso nº 1655/2018 – Recorrente: Postulante VANDERSON SOUSA SCHRAMM, RELATORA: CONSELHEIRA MARIANA MATOS DE OLIVEIRA; 03) SABATINA POSTULANTES QUINTO CONSTITUCIONAL (Art. 8º, § 5º, Provimento 139/2010-CFOAB); 04. O que**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 3/3

Mural Eletrônico – 2018-182.doc – 04/12/2018

ocorrer. Publique-se Mural Eletrônico.

SSA, 04/12/2018.

Luiz Viana Queiroz
Presidente OAB-BA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Edital nº 124/2018

Notificação – Audiência

A CONSELHEIRA DISTRIBUIDORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica: A.P.M.G. (OAB/BA 30.700), R.R.M.P. (OAB/BA 39.692), V.S.M. (OAB/BA 34.549) e seus respectivos advogados Ana Paula Moreira Góes, Ramon Romany Moradillo Pinto, Vitor Souza de Moraes na forma do art. 137-D § 4º do Regulamento Geral do EOAB, para comparecerem a **AUDIÊNCIA** designada para o próximo dia **12 de Dezembro de 2018 (quarta-feira) às 14h**, (Processo nº 1218/2018), conforme dispõe o art. 1º, inciso II do Provimento 83/96, do Conselho Federal da OAB. Comunico que a falta de comparecimento, sem justo motivo, será considerada desinteresse em conciliar.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 03 de dezembro de 2018.

Simone Neri
Conselheira Distribuidora – OAB/BA